



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Segunda Vice-Presidência**

PORTARIA 2VP Nº 02/2019

O SEGUNDO VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DESEMBARGADOR CELSO FERREIRA FILHO, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 19 da LODJ (Lei nº 6.956 de 13/01/2015),

CONSIDERANDO a edição do Ato Normativo Conjunto nº 15/2018, que em seu artigo 1º altera a redação do parágrafo 4º, do artigo 6º, do Ato Normativo Conjunto nº 12/2014 do TJ/CGJ/VICE-PRESIDÊNCIAS, para estabelecer que *“Os pedidos de desaforamento receberão numeração originária da 2ª Instância. No caso de representação do juízo competente será iniciado através de ofício encaminhado à Divisão de Protocolo - DIPRO/DGJUR, para posterior remessa à 2ª Vice-Presidência e quando formulado pelo Ministério Público, assistente, querelante ou acusado deverá ser apresentado através do portal. Os resultados dos julgamentos deverão ser comunicados ao Juízo de 1º grau e arquivados os respectivos autos na 2ª instância pela secretaria do órgão julgador.”*

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar o inciso III da Portaria 2VP nº 07/2016, de 04/05/2016, publicada em 09/05/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2019.

Desembargador CELSO FERREIRA FILHO
Segundo Vice-Presidente